

R

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 09-S, DE 18 DE MAIO DE 1.977.-

Dá denominação à vias públicas da cidade
Formosa.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:-

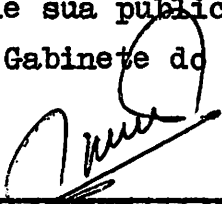
Artº 1º - Ficam denominadas Augusto Alvarenga, Pedro José Fernandes,
Joaquim Gomes Ornelas Filho, Presidente Juscelino, Mauro Al-
ves Guimarães, Severiano Batista de Oliveira, Lenine Batis-
ta de Oliveira, Lauriston Vicente da Silva e Helder Saad /
Fayad, vias públicas da cidade Formosa.-

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, au-
torizado a utilizar os nomes das pessoas, constantes do ar-
tigo primeiro desta lei, na denominação das vias públicas,
sem denominação, localizadas no loteamento urbano do domínio
público municipal, "Vil a Aurora".-

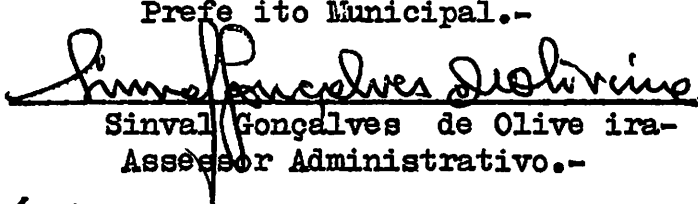
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na
cidade Formosa, em 18 de maio de 1.977.-


Bacharel Severiano Batista Filho -

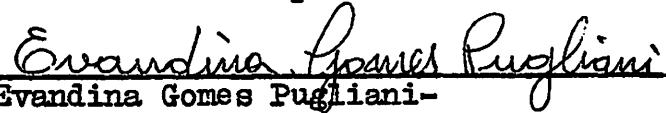
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani -
Aux. de Administração-AD-02.-